

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 11.213/03
de 30 de setembro de 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1582 DE 17/10/2003

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado na VILA LUCHETTI, neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação do COLETOR DE ESGOTOS VIDOCA, que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer a BUSINESS & CONSULTING CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA., com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

01 - IMÓVEL: - Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: - Business & Consulting Cons. Empresarial S/C Ltda.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua Xingú - Vila Luchetti.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Rua Xingú, área remanescente de propriedade de Business & Consulting Cons. Empresarial S/C Ltda., e Av. Governador Mário Covas.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade e com vegetação.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 de coordenadas N = 7.431.664,3140 e E = 409.923,8106, localizado no alinhamento da Av. Governador Mário Covas. Deste segue no sentido horário com azimute de 52º53'40" e distância de 90,18 m (noventa metros e dezoito centímetros) de extensão confrontando com área remanescente de propriedade de Business & Consulting Cons. Empresarial S/C Ltda., até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimute de 134º42'36" e distância de 2,02 m (dois metros e dois centímetros) de extensão confrontando com a Rua Xingú até o ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimute de 232º53'40" e distância de 90,17 m (noventa metros e dezessete centímetros) de extensão confrontando com área remanescente de propriedade de Business & Consulting Cons. Empresarial S/C Ltda., até o ponto 04, neste deflete à direita e segue com azimute de 314º13'30" e distância de 2,02 m (dois metros e dois centímetros) de extensão confrontando com a Av. Governador Mário Covas até ponto inicial 01, fechando o perímetro.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 180,35 m² (cento e oitenta metros quadrados e trinta e cinco décimos quadrados).

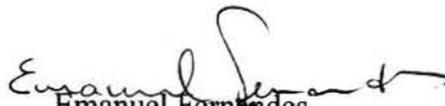
Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n.º 056173-4/03.

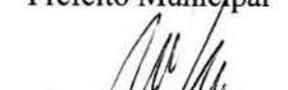
Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

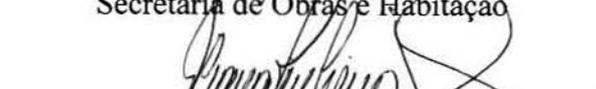
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de setembro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

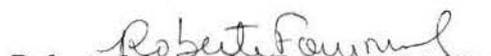

Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos